



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°

024/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PLANALTO E CEBRADE - CENTRAL
BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.347.576/0001-83, situada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND** brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 32372341 e do CPF sob n.º 471.504.919-87 residente e domiciliado, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 024/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 003/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Planalto - PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato Administrativo nº 024/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 17 de fevereiro de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 024/2021 passa a ser até 17 de fevereiro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os

carla

30 N1

10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 024/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 024/2021, cujo valor global é de R\$ 579.278,76 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 003/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.36.00.00.00000
00730	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.36.00.00.00000
00990	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.36.00.00.00000
01650	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000

Paula Boni

to



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02140	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.36.00.00.00000
02550	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.36.00.00.00000
02870	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.36.00.00.00000
02980	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.36.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 024/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA VIRMOND
Cebrade - Central Brasileira De Estagio Ltda - EPP

Testemunhas:

[Assinatura]
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

[Assinatura]
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FD50-D406-0B01-D39A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD50-D406-0B01-D39A



Hash do Documento

3BA23231E565CC22AE8ED298D6505B409DF09CF9F3E8464C520D2CD251FA1DC8

☞ O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2022 é(são) :

☒ Nelson Da Silva Virmond (Signatário) - 471.504.919-87 em
04/02/2022 16:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

